

**PROJETO DE:**

EMENDA A LEI ORGÂNICA	( )	
LEI COMPLEMENTAR	( )	
LEI ORDINÁRIA	( x )	Nº /2025
RESOLUÇÃO NORMATIVA	( )	
DECRETO LEGISLATIVO	( )	

**AUTOR/SIGNATÁRIO**

Vereador  
**PEDRO ALCÂNTARA**  
Progressistas (PP)

**EMENTA:**

*“Dispõe sobre denominação de logradouro público denominada “Avenida Empresário João Claudino Fernandes” o trecho da Avenida “Via Sul”, que compreende o prologamento da Avenida Marechal Castelo Branco, localizado entre a Ponte Wall Ferraz até a Ponte Anselmo Dias.*

**TEXTO**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, ESTADO DO PIAUÍ,**

Faço saber que a Câmara Municipal de Teresina, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominada “Avenida Empresário João Claudino Fernandes” o trecho da Avenida ‘Via Sul’, que compreende o prologamento da Avenida ‘Marechal Castelo Branco’, localizado entre a Ponte Wall Ferraz até a Ponte Anselmo Dias (Avenida Industrial Gil Martins).

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Camara Municipal de Teresina, 07 de maio de 2025.



**Pedro Alcântara** Carvalho do Nascimento  
Vereador em Teresina  
Progressistas (PP)

**PALÁCIO SENADOR CHAGAS RODRIGUES**  
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA  
Av. Marechal Castelo Branco, 625 - Cabral  
CEP: 64000-810 • Teresina/PI





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>  
com o identificador 310032003500350032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme  
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

## JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei Ordinária visa denominar o trecho da Avenida Via Sul, compreendido entre a Ponte Wall Ferraz e a Ponte Anselmo Dias (Avenida Industrial Gil Martins), como "Avenida Empresário João Claudino Fernandes". Esta homenagem busca reconhecer e perpetuar a memória de um dos mais notáveis empresários que contribuíram significativamente para o desenvolvimento econômico, social e cultural de Teresina e do estado do Piauí.

### **Histórico de Vida e Contribuições**

**Nascimento e Família:** João Claudino Fernandes nasceu em 21 de junho de 1930, na cidade de Luís Gomes, Rio Grande do Norte. Filho de João Claudino Sobrinho e Francisca Fernandes Claudino, foi casado com Maria Socorro de Macêdo Claudino, com quem teve cinco filhos: João Vicente, Cláudia Maria, João Júnior, Alayde Christine e João Marcello.

**Início da Carreira Empresarial:** Iniciou suas atividades comerciais em Cajazeiras, Paraíba, com a Mercearia Guanabara do Sertão em 1949. Em 1958, estabeleceu-se em Bacabal, Maranhão, onde fundou o Armazém Paraíba, que se tornaria a base do Grupo Claudino, um dos maiores conglomerados empresariais do Norte e Nordeste do Brasil.

**Chegada ao Piauí:** Em 1961, expandiu seus negócios para Teresina, inaugurando a loja matriz do Armazém Paraíba na capital piauiense. A partir daí, diversificou suas atividades empresariais, abrangendo setores como indústria, construção civil, comunicação e serviços.

**Legado Empresarial:** O Grupo Claudino, fundado por João Claudino, engloba empresas de diversos segmentos, incluindo lojas de departamentos, fábricas de colchões e estofados, confecções, frigoríficos, construção civil, gráfica, publicidade, shopping centers, fábrica de bicicletas e de carrocerias. Seu espírito empreendedor gerou milhares de empregos e impulsionou o desenvolvimento econômico regional.

**Contribuições Sociais:** Além de suas atividades empresariais, João Claudino





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>  
com o identificador 310032003500350032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme  
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

foi um grande incentivador da cultura e da educação. Fundou a Fundação Francisca Fernandes Claudino (FUNFFEC) em Luís Gomes-RN e a Fundação Lica Claudino (FELC) em Uiraúna-PB, ambas voltadas para a promoção da educação e cultura. Foi também um dos maiores patrocinadores do projeto "Música Para Todos", que promove o ensino musical gratuito para crianças e jovens em Teresina.

**Reconhecimento:** Em homenagem ao seu espírito empreendedor e contribuição ao desenvolvimento regional, o Sebrae no Piauí instituiu a Medalha Mérito Empreendedor João Claudino Fernandes, concedida a empresários que se destacam por suas iniciativas inovadoras e impacto positivo na sociedade.

**Falecimento:** João Claudino Fernandes faleceu em 24 de abril de 2020, em Teresina, aos 89 anos, deixando um legado de empreendedorismo, ética e compromisso social.

### **Importância da Avenida Via Sul**

A Avenida Via Sul é uma importante via de mobilidade urbana em Teresina, representando a continuação da Avenida Marechal Castelo Branco e margeando o Rio Poti. O trecho compreendido entre a Ponte Wall Ferraz e a Ponte Anselmo Dias está em fase avançada de construção, com previsão de conclusão até o final deste ano. As obras incluem asfaltamento, construção de vias de passeio, canteiro central, ciclovia, calçadas, sinalização e expansão da rede de energia para iluminação, beneficiando milhares de teresinenses e promovendo atividades como caminhadas e lazer.

Destaca-se que parte significativa da área onde a avenida está sendo construída pertence à família Claudino, evidenciando a conexão direta entre o homenageado e o desenvolvimento urbano da região.

### **Conclusão**

A denominação do trecho da Avenida Via Sul como "Avenida Empresário João Claudino Fernandes" é uma justa homenagem a um cidadão que dedicou sua vida ao progresso econômico e social de Teresina e do Piauí. Seu legado permanece vivo nas





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>  
com o identificador 310032003500350032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme  
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

inúmeras contribuições que fez à cidade, tanto no âmbito empresarial quanto social.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei Ordinária, em conformidade com o art. 20, inciso XII, e art. 254, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de Teresina, bem como o art. 36, inciso VI, alínea “f”, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Teresina, 07 de maio 2025.



**Pedro Alcântara** Carvalho do Nascimento  
Vereador em Teresina  
Progressistas (PP)





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>  
com o identificador 310032003500350032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme  
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.